



REGULAMENTO DA FEIRA DE ARTESANATO DE BUARCOS 2026

Organização: Junta de Freguesia de Buarcos

Local: Jardim Dr. Fernando Traqueia, Buarcos

Horário: 15h00 às 23h00

Datas:

- 28, 29 e 30 de agosto de 2026
- 4, 5 e 6 de setembro de 2026

Artigo 1.º — Objeto

O presente regulamento estabelece as regras de participação, funcionamento e organização da **Feira de Artesanato de Buarcos 2026**, destinada à divulgação e comercialização de artesanato e produtos locais.

Artigo 2.º — Inscrições

1. A participação na feira está sujeita a inscrição prévia.
2. As inscrições deverão ser efetuadas **até sexta-feira, às 10h00**.
3. A inscrição apenas será considerada válida após confirmação pela organização e cumprimento das condições de participação.
4. A organização reserva-se o direito de aceitar ou recusar inscrições, tendo em conta a natureza dos produtos apresentados, o espaço disponível e o enquadramento da atividade na feira.

Artigo 3.º — Taxa de participação

1. A taxa de participação é de **50,00 € (cinquenta euros)**.
2. O pagamento da taxa de participação deverá ser efetuado por transferência bancária ou presencialmente na Junta de Freguesia – Rua do Barreiro n.º 5 Buarcos 3080-284 Figueira da Foz

IBAN PT50 0035 0321 00106284330 42

3. O pagamento da taxa não confere ao participante qualquer direito sobre o espaço, podendo a organização proceder à distribuição dos lugares de acordo com as necessidades e características do recinto.

Artigo 4.º — Espaços e funcionamento

1. Cada feirante deverá ocupar exclusivamente o espaço que lhe for atribuído pela organização.
2. Os participantes são responsáveis pela montagem, organização, limpeza e desmontagem do seu espaço.



3. Os expositores deverão manter o seu espaço em boas condições de higiene, segurança e apresentação durante todo o período de funcionamento da feira.
4. A comercialização dos produtos deverá ser realizada exclusivamente dentro do espaço atribuído.

Artigo 5.º — Acesso de veículos

1. **É expressamente interdito o acesso e a circulação de veículos no recinto da feira durante o seu funcionamento.**
2. Os veículos dos feirantes deverão permanecer fora do recinto.
3. Eventuais operações de carga e descarga deverão ser realizadas nos horários e condições definidos pela organização, de forma a não prejudicar a segurança dos visitantes e restantes participantes.
4. Em situações excecionais, a entrada de veículos no recinto apenas poderá ocorrer mediante autorização expressa da organização.

Artigo 6.º — Responsabilidade pelos bens

1. Cada feirante é **inteiramente responsável pelos seus produtos, materiais, equipamentos, dinheiro e restantes bens** existentes no seu espaço.
2. A organização **não se responsabiliza por furtos, desaparecimentos, danos ou perdas** de quaisquer bens pertencentes aos participantes.
3. Recomenda-se que cada feirante adote as medidas necessárias para garantir a segurança dos seus bens e valores durante a realização da feira.

Artigo 7.º — Conduta dos participantes

1. Todos os participantes deverão manter uma postura adequada e respeitosa para com a organização, restantes feirantes e visitantes.
2. Não serão permitidos comportamentos que perturbem o normal funcionamento da feira ou prejudiquem a imagem do evento.
3. Os participantes deverão cumprir as orientações transmitidas pela organização durante a montagem, funcionamento e desmontagem da feira.

Artigo 8.º — Limpeza e conservação

1. Cada participante é responsável pela limpeza e conservação do espaço que lhe foi atribuído.
2. No final de cada período de funcionamento, o espaço deverá ficar devidamente limpo e sem resíduos ou materiais abandonados.



3. Qualquer dano causado pelo participante nas instalações ou equipamentos disponibilizados pela organização poderá ser imputado ao respetivo responsável.

Artigo 9.º — Produtos comercializados

1. Os produtos apresentados deverão corresponder à natureza da **Feira de Artesanato e Produtos Locais**.
2. A organização poderá solicitar a retirada de produtos que não estejam de acordo com o espírito ou objetivos da feira.
3. Cada feirante é responsável pelo cumprimento das obrigações legais aplicáveis à sua atividade e aos produtos que comercializa, incluindo eventuais licenças, autorizações, faturas ou outros documentos legalmente exigíveis.

Artigo 10.º — Organização dos espaços

1. A localização dos participantes será definida pela organização.
2. Não será permitida a troca de lugares entre participantes sem autorização da organização.
3. A organização poderá proceder a alterações na distribuição dos espaços sempre que tal seja necessário por razões de organização, segurança ou funcionamento do evento.

Artigo 11.º — Aceitação do regulamento

A inscrição e participação na **Feira de Artesanato de Buarcos 2026** implica a aceitação integral do presente regulamento e o compromisso de cumprimento das suas regras.

A organização poderá tomar as medidas necessárias relativamente aos participantes que não cumpram as disposições deste regulamento, podendo, em situações de incumprimento grave, determinar a saída do recinto, sem direito à devolução da taxa de participação.

Artigo 12.º — Disposições finais

Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão apreciados e decididos pela organização da feira.

Buarcos, 2026

A Organização

Junta de Freguesia de Buarcos